



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Área de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ELEVADORES CONISTEL LTDA.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 6º andar, Centro, CEP: 80.020-911, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, Senhor **MAURO NICOLLOSSI**, nomeado pela Portaria nº 617, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2018, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016 e art. 80 da Lei 13.944, de 18 de junho de 2019, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.708.625/0001-08, sediada na Travessa Teixeira de Freitas, 70, Mercês, CEP 80.410-040, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDACTED] e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46352.000102/2018-73, Pregão Eletrônico nº 004/2019, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de **01/09/2022 a 31/08/2023**, conforme disposto na Cláusula Segunda do instrumento original, com fundamento no inciso II, Artigo 57, da Lei 8.666/93.

1.1.2. Reajuste do valor contratado pela variação do IGP-M (FGV), no índice de 10,07% a ser aplicado sobre o item 1, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do instrumento contratual e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 1.234,67 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor estimado total anual de R\$ 14.816,04 (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado.

Item	Descrição Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
1	Manutenção preventiva em 01 (um) elevador marca Thyessenkrupp com o fornecimento de insumos.	451,31	5.415,72
2	Manutenção corretiva em 01 (um) elevador marca Thyessenkrupp com o fornecimento de peças de reposição (mediante resarcimento). Valor hora/homem estimativo, conforme tabela SINAPI.	33,36	400,32
3	Valor estimado pela SRTb/PR para a reposição de peças (mediante resarcimento).	750,00	9.000,00
Total		1.234,67	14.816,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada.

Nota de Empenho	UG	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	ND	UGR	PI
2022NE000100	170153	11.122.0032.4815.0001	204647	0180570001	339039	380944	S6402SRA

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente

MAURO NICOLLOSSI

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente
LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH
Responsável Legal da Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
DULCINEIA KAZMIERCZAK
CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Aprovo o presente Termo Aditivo, em conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX – artigo 86, do Regimento Interno do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016.

Documento assinado digitalmente
REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 30/08/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 30/08/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 30/08/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 31/08/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27582047**
e o código CRC **69970EFF**.

Referência: Processo nº 46352.000102/2018-73.

SEI nº 27582047